



CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão - IPPLAN

Unidade Orçamentária: 20.001	Gabinete da Presidência
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2355	Atividade: Manter as Atividades do IPPLAN
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3191130000 - Contribuições patronais	00001 - Recursos do Tesouro (Desc)Ex.Cor.

Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão - IPPLAN

Unidade Orçamentária: 20.001	Gabinete da Presidência
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2355	Atividade: Manter as Atividades do IPPLAN
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00001 - Recursos do Tesouro (Desc)Ex.Cor.

Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão - IPPLAN

Unidade Orçamentária: 20.001	Gabinete da Presidência
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2355	Atividade: Manter as Atividades do IPPLAN
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3190130000 - Contribuições patronais	00001 - Recursos do Tesouro (Desc)Ex.Cor.

Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão - IPPLAN

Unidade Orçamentária: 20.001	Gabinete da Presidência
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2355	Atividade: Manter as Atividades do IPPLAN
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3390460000 - Auxílio-alimentação	00001 - Recursos do Tesouro (Desc)Ex.Cor.

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 575.819,49

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 24 de julho de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 8 8 9

De 24 de julho de 2025

Acresce dispositivos à Lei nº 3.953, de 10 de agosto de 2018, que “Denomina os logradouros do Jardim Victória”, e revoga a Lei nº 4.825, de 20 de dezembro de 2024.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.953, de 10 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

V - Prolongamento da Avenida Antonio Carlos Ostrowski – antiga Rua Projetada E (Avenida Projetada 1 do Jardim Santa Casa);



Órgão Oficial Eletrônico - 3217

Campo Mourão - Quinta-feira - 24/07/2025

VI - Prolongamento da Rua Orovaldo Aparecido Colchon – antiga Rua Projetada F (Rua Projetada E do Jardim Santa Casa);

VII - Prolongamento da Rua Clarinha Wencel Casimiro – antiga Rua Projetada G (Rua Projetada C do Jardim Santa Casa)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 4.825, de 20 de dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 24 de julho de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DECRETO N° 11966

De 24 de julho de 2025.

Altera dispositivo do Decreto nº 8.441, de 16 de março de 2020, que designa os representantes titulares e suplentes dos órgãos, instituições e entidades que integram Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 2.955, de 02 de julho de 2012, e alterações, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 14946/2019;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 8.441, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS será composto pelos representantes nominados neste artigo.

§ 1º Segmento Poder Público:

I - Representantes e respectivos suplentes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Titular: João Marcos Feitoza

Suplente: Roberval Zago

b) Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana:

Titular: Julio Cesar Renisz

Suplente: Eber Urbanski Romanczuk

II - Representantes e respectivos suplentes de Órgãos Públicos Estaduais ou Empresas Públicas:

a) Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER - IDR:

Titular: Eliezer Tierling

Suplente: Rinaldo Antônio Clementim

b) Companhia de Desenvolvimento Urbanização e Saneamento de Campo Mourão – CODUSA:

Titular: Luiz Carlos Rubia Malavazi

Suplente: Ireno dos Reis Pereira

c) Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR:

Titular: Regis Civoney Canteri

Suplente: Felipe Gonçalves Dias Gomes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/07/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lcmjpm.com.br/pc48513682458>.

